



CERTIFICADO

Código de Validação: 4E03D81C-F644-48E3-A180-CCFA6989A4BF

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar confere o presente certificado ao (à) Sr. (a) ALTIERES VALDINEI NOVAIS DA SILVA, por sua participação no (a) Trabalhador volante da agricultura - aplicação de agrotóxicos - NR 31.7 – usinas, realizado em Tapejara, no período de 15/12/2022 à 17/12/2022, com a carga horária de 20 horas.

Curitiba, quarta-feira, 25 de janeiro de 2023



CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI
ALBUQUERQUE
Superintendente



SEBASTIAO OLIMPIO
SANTAROZZA
Presidente do SINDICATO
RURAL DE TAPEJARA



ÁGIDE MENEQUETTE
Presidente do Conselho
Administrativo

Colaboradores

FEDERACAO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANA

SINDICATO RURAL DE TAPEJARA

Ocupação

Trabalhador volante da agricultura

| Natureza da Programação | Tipo de Programação | Carga Horária |
|--------------------------------|----------------------------|----------------------|
| Aperfeiçoamento | Curso | 20h |

| Instrutor(es) | Ass |
|----------------------|------------|
|----------------------|------------|

CARLOS EDUARDO DE ANGELI (Engenheiro Agrônomo)

Conteúdo

- Registro de agrotóxico no Brasil e no Paraná.
- Norma Regulamentadora 31 para utilização de agrotóxicos.
- Resolução SEIN nº 22 de 1985. Publicado no DOE (Paraná) em 05.07.85.
- Rotulagem e sinalização de segurança;
- Segurança no trabalho com agrotóxicos.
- Segurança do aplicador.
- Classificação toxicológica dos agrotóxicos.
- Classe de uso dos agrotóxicos.
- Ordem ou permissão de trabalho
- Uso, limpeza e manutenção de vestimentas de trabalho e equipamentos de proteção individual.
- Medidas higiênicas durante e após o trabalho.
- Equipamento Proteção Individual (EPI), conforme NR 31.
- Características e função de cada EPI necessário para aplicação de agrotóxicos.
- Certificado de Aprovação (CA)
- Conhecimento das formas de exposição direta e indireta aos agrotóxicos, aditivos, adjuvantes e produtos afins
- Toxicidade x Risco
- Sinais e sintomas de intoxicação
- Medidas de primeiros socorros

Obs: PARA PESSOAS MAIORES DE 60 ANOS, ESTE CERTIFICADO NÃO TEM VALIDADE PARA FINS DE ENQUADRAMENTO NA PORTARIA Nº 22.677, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020, QUE APROVA A NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA - NR 31.

Verifique este certificado online



Responsável pelo registro

DEAD - Certificação